

## ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 036/90

1 1/2

de 03 de Dezembro de 1990.

"Autoriza Assinatura de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 19 Fica autorizado o Poder Executivo firmar con vênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, no sentido de viabilizar a implantação do curso médio em Mimoso de Goiás, com fornecimento de material de consumo e transporte de professores de Padre Bernardo que venham ministrar aulas em Mimoso cooperan do na manutenção do curso médio do Colégio Estadual Tiradentes.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, retroagindo seus efeitos ao dia Ol de no vembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos três dias do mês de Dezembro de hum mil nove centos e noventa e um.

